

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Administração de Sistemas Informáticos.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	75	60	87		162	6
Integração de Informação	481 — Ciências Informáticas.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Otimização de Bases de Dados.	481 — Ciências Informáticas	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Programação e Bases de Dados.	481 — Ciências Informáticas	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	48		108	4
Segurança em Redes de Dados.	481 — Ciências Informáticas	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	75	60	87		162	6
Estágio . . . . .	481 — Ciências Informáticas	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	90		720	640	810	30
<i>Total . . . . .</i>					1215	645	2025	640	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209259105

### Declaração de retificação n.º 64/2016

Por ter saído com inexatidão o anexo do aviso n.º 13917/2015 (2.ª série), de 30 de novembro, relativo ao registo da criação do curso técnico superior profissional de Contabilidade e Fiscalidade no Instituto Superior de Entre Douro e Vouga, retifica-se que o plano de estudos deverá ter a seguinte redação em anexo.

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

### ANEXO

#### 11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)+(8)	(10)
Cálculo . . . . .	461 — Matemática . . .	Geral e científica.	1.º ano . . .	Semestral . . .	25		65	90	3,5
Cálculo Financeiro . . .	462 — Estatística . . . .	Geral e científica.	1.º ano . . .	Semestral . . .	25		65	90	3,5
Direito das Sociedades	380 — Direito . . . . .	Geral e científica.	1.º ano . . .	Semestral . . .	25		55	80	3
Direito do Trabalho . . .	380 — Direito . . . . .	Geral e científica.	1.º ano . . .	Semestral . . .	25		65	90	3,5
Direito Fiscal . . . . .	380 — Direito . . . . .	Geral e científica.	1.º ano . . .	Semestral . . .	25		65	90	3,5
Economia . . . . .	314 — Economia . . . . .	Geral e científica.	1.º ano . . .	Semestral . . .	25		55	80	3
Informática . . . . .	482 — Informática na Ótica do Utilizado.	Geral e científica.	1.º ano . . .	Semestral . . .	25		65	90	3,5
Língua Inglesa . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica.	1.º ano . . .	Semestral . . .	25		65	90	3,5
Análise Financeira . . .	345 — Gestão e Administração.	Técnica . . . . .	1.º ano . . .	Semestral . . .	50	35	40	90	3,5
Contabilidade Bancária e de Seguros.	343 — Finanças, Banca e Seguros.	Técnica . . . . .	1.º ano . . .	Semestral . . .	50	35	40	90	3,5
Contabilidade das Sociedades.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica . . . . .	1.º ano . . .	Semestral . . .	50	35	60	110	4
Contabilidade de Gestão I.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica . . . . .	1.º ano . . .	Semestral . . .	50	35	60	110	4
Contabilidade Financeira.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica . . . . .	1.º ano . . .	Semestral . . .	50	35	60	110	4

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Contabilidade Pública e das Autarquias Locais.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica. . . . .	1.º ano. . .	Semestral . . .	50	35	40	90	3,5
Fiscalidade I. . . . .	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica. . . . .	1.º ano. . .	Semestral . . .	50	35	40	90	3,5
Gestão e Planeamento Fiscal.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica. . . . .	1.º ano. . .	Semestral . . .	50	35	40	90	3,5
Introdução à Contabilidade.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica. . . . .	1.º ano. . .	Semestral . . .	50	35	40	90	3,5
Auditoria . . . . .	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica. . . . .	2.º ano. . .	Semestral . . .	50	35	40	90	3,5
Consolidação de Contas	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica. . . . .	2.º ano. . .	Semestral . . .	50	35	60	110	4
Contabilidade de Gestão II.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica. . . . .	2.º ano. . .	Semestral . . .	50	35	60	110	4
Elaboração e Apresentação de Contas.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica. . . . .	2.º ano. . .	Semestral . . .	50	35	60	110	4
Fiscalidade Aplicada. . .	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica. . . . .	2.º ano. . .	Semestral . . .	50	35	40	90	3,5
Fiscalidade II . . . . .	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica. . . . .	2.º ano. . .	Semestral . . .	50	35	40	90	3,5
Informática Aplicada à Contabilidade e Fiscalidade.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica. . . . .	2.º ano. . .	Semestral . . .	50	35	60	110	4
Planeamento e Controlo de Gestão.	345 — Gestão e Administração.	Técnica. . . . .	2.º ano. . .	Semestral . . .	50	35	50	100	3,5
Estágio . . . . .	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Em contexto de trabalho.	2.º ano. . .	Semestral . . .				750	30
<i>Total . . . . .</i>					1 050	595	1 310	3 110	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209265286

### Declaração de retificação n.º 65/2016

Por ter saído com inexactidão o texto do aviso n.º 13797/2015 (2.ª série), de 26 de novembro, relativo ao registo da criação do curso técnico superior profissional de Aplicações Móveis na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, retifica-se que onde se lê:

«Número de registo  
R/Cr 59/2014»

deve ler-se:

«Número de registo  
R/Cr 58/2014»

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,  
*Prof. Doutor João Queiroz.*

209265464

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

### Despacho n.º 1249/2016

Na sequência do procedimento concursal de seleção e provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, de Diretor do Departamento das Relações Internacionais da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., aberto pelo aviso n.º 11377/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 5 de outubro e publicitado na Bolsa de Emprego

Público e em jornal de expansão nacional, e após aplicação dos métodos de seleção, foi nomeada em comissão de serviço, nos termos do n.º 9 e n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a licenciada Ana Carla Pereira Quartin de Assunção, no cargo de Direção Intermédia de 1.º grau, de Diretor do Departamento das Relações Internacionais, pelo período de três anos, com efeitos a 15 de dezembro de 2015.

12 de janeiro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Arménia Carrondo.*

### Nota Curricular

1 — Elementos de Identificação:

Nome: Ana Carla Pereira Quartin de Assunção  
Data de Nascimento: 21 de junho de 1979

2 — Formação Académica e profissional relevante:

Licenciatura em Geologia Aplicada e do Ambiente, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em 2001;  
Curso de Especialização em Ciências e Tecnologias do Ambiente, Instituto de Ciência Aplicada e Tecnologia da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em 2007.

3 — Experiência Profissional:

Setembro de 2015 à presente data — Diretora do Departamento das Relações Internacionais da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., em regime de substituição;